

PORTARIA 156 DE 18 NOVEMBRO DE 2025

“Concede prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD 001/2025, designada pela Portaria nº 111/2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 18 de novembro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-